



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, justifico a necessidade da contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) do empreendimento habitacional composto por 40 (quarenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS Sub 50.

O Trabalho Social constitui etapa obrigatória para a implantação do empreendimento, sendo indispensável para assegurar que as famílias beneficiárias sejam preparadas para a ocupação das unidades habitacionais e para promover sua adequada integração ao novo espaço de moradia, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 75/2025.

A elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social demandam conhecimento técnico específico, experiência comprovada em habitação de interesse social e equipe multidisciplinar qualificada para desenvolver ações de mobilização comunitária, diagnóstico social, educação patrimonial, orientação às famílias, fortalecimento da organização comunitária e acompanhamento social durante as fases de pré e pós-ocupação. Tais atividades exigem metodologia própria, planejamento detalhado e capacidade técnica para atender às exigências do Ministério das Cidades e da instituição mandatária, garantindo a conformidade dos serviços executados e a correta prestação de contas dos recursos públicos.

O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada e com disponibilidade suficiente para executar todas as ações previstas na regulamentação vigente, sem comprometer o desempenho das atividades rotineiras das secretarias municipais. Além disso, a complexidade do Trabalho Social exige profissionais com experiência comprovada na condução de projetos semelhantes, aptos a identificar as demandas sociais das famílias beneficiárias, conduzir processos participativos e produzir os relatórios técnicos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente e segura para assegurar a qualidade técnica dos serviços, o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do empreendimento e a observância das normas que disciplinam o Programa Minha Casa, Minha Vida. A experiência da empresa contratada será fundamental para minimizar riscos de inconsistências técnicas, garantir a efetividade das ações sociais previstas e contribuir para o sucesso da implantação do empreendimento habitacional.



Dessa forma, considerando a obrigatoriedade da execução do Projeto de Trabalho Social e a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das exigências legais e regulamentares, manifesta-se pela contratação de empresa especializada, por entender que esta medida atende ao interesse público, promove maior eficiência administrativa e garante melhores condições para o atendimento das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Itabaianinha/SE, 18 de 08 de 2026.

Kelle da Fonseca Santos

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

